



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.340/2022, 11 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por tempo de contribuição (42) nº 200.807.086-1, nos termos da regra de transição com base no artigo 20 da EC 103/2019 – Pedágio 100%, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora **RAQUEL FONTOURA DE ARAÚJO**, inscrita sob a matrícula nº 19, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (11-05-2022)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 11/05/22 a 11/06/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável